



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014

EDIÇÃO SEMANAL I - FEVEREIRO DE 2014

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a atual ZMD (Zona mista diversificada) constante no mapa de zoneamento e adequação de uso às zonas, de que trata a Lei nº 842, de janeiro de 1991, para ZMS (Zona Mista de Serviço).

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterada a atual ZMD (Zona Mista Diversificada) constante no mapa de zoneamento e adequação de uso as zonas, de que a Lei 842 de janeiro de 1991, para ZMS (Zona Mista de Serviço), partindo da SC 445, seguindo 61,74m (sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros) pela Av. Casemiro Pizzetti sentido Sul, seguindo 42m (quarenta e dois metros) pela Rua Projetada "I" sentido Oeste, seguindo 96,19m (noventa e seis metros e dezenove centímetros) até a Rod. SC 445 sentido norte, seguindo 54,32m (cinquenta e quatro metros e trinta e dois centímetros) pela Rod. SC 445 sentido leste, fechando a área do polígono.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 06 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 06 de fevereiro de 2014.

LEI N.º 3.397, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a proibição da prática dos atos que menciona e dá outras providências (distribuição de panfletos, jornais publicitários, cartazes e congêneres).

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º As empresas publicitárias e profissionais não regulamentados responsáveis pela distribuição de panfletos, jornais publicitários, cartazes e congêneres ficam proibidas de:

I – distribuí-los nas vias públicas e logradouros do Município;

II – colocá-los na parte externa de veículos estacionados ou que estejam transitando pelas vias públicas do Município, e;

III – afixá-las em postes, árvores, tapumes, muros, paredes e similares.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição supra, as campanhas e ou promoções patrocinadas pelos Poderes Públicos ou por eles autorizadas.

Art. 2.º É permitida a distribuição de panfletos, jornais publicitários, cartazes e congêneres em imóveis residenciais e comerciais, desde que sejam devidamente colocados em suas caixas de correio ou no interior do imóvel, ficando expressamente vedada a colocação deste material em grades, portões, muros, passeios públicos (calçadas externas aos imóveis) ou similares.

§ 1.º A colocação de qualquer espécie dos materiais mencionados nesta lei nas caixas de correio dos imóveis residenciais e comerciais deve ser feita de modo a respeitar o limite do volume das mesmas, sem danificá-las e de modo que permita a colocação das demais correspondências neste compartimento.

§ 2.º A deposição de qualquer espécie dos materiais mencionados nesta lei no interior dos imóveis deve ser feita com cuidado, a fim de preservar a integridade física do local, sem danificá-lo.

Art. 3.º A distribuição do material publicitário ora disciplinada, deve ser feita por funcionários sob a responsabilidade das empresas de que trata esta lei, devidamente uniformizados, com identificação do número atualizado do telefone da agência.

Parágrafo único. O material publicitário deverá conter o número do CNPJ e endereço da empresa.

Art. 4.º Aos infratores desta lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa pecuniária no valor de 15 UFM (Quinze UFM), dobrado a cada reincidência;

II – cassação do alvará de funcionamento e lacração do estabelecimento em caso de ocorrência da quarta reincidência;

Parágrafo único. Independentemente das sanções previstas nesta lei, o material publicitário utilizado pelos infratores para prática do ilícito será apreendido e destinado a fins convenientes.

Art. 5.º O estabelecimento beneficiado pela publicidade em questão, responderá solidariamente quando:

I – não for possível identificar a empresa publicitária responsável pela prática dos atos ora vedados, ou;

II – tratar-se de empresa publicitária responsável pela prática dos atos ora vedados não inscrita no Município de Içara.

Art. 6.º Ocorrendo uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 4.º, desta lei, o estabelecimento beneficiado pela publicidade será punido, alternativamente, a juízo da autoridade administrativa, com:

I – multa pecuniária no valor de 15 UFM (quinze UFM), dobrado a cada reincidência.

Art. 7.º As sanções previstas nesta lei serão aplicadas por servidores municipais pertencentes às carreiras de Fiscal de obras e Posturas:

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 06 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 06 de fevereiro de 2014.

DECRETOS

DECRETO N.º 005/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 25.000,00

28 – FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA DE IÇARA

01 – FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA DE IÇARA
2.091 – Instalação e Manutenção da FAI
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
.....5.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e Equipar a Fundação de Esportes
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
.....17.500,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 25.000,00

28 – FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA DE IÇARA

01 – FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA DE IÇARA
2.091 – Instalação e Manutenção da FAI
3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
.....5.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e Equipar a Fundação de Esportes
3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
.....17.500,00

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de janeiro de 2014.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 017/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o afastamento para tratamento de saúde do Sr. Tomaz Manoel Cardoso, Diretor Presidente do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Içara;

Considerando a não previsão legal para substituição do cargo em caso de impossibilidade do exercício da função por seu ocupante;

DECRETA:

Art. 1.º No caso de afastamentos temporários do Diretor Presidente do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Içara – é de

responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, a emissão dos atos administrativos necessários para o seu devido funcionamento, bem como, o pagamento de fornecedores e de pessoal da referida autarquia.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIAS**PORTARIA N.º GP/106/14, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o inciso I, art. 9º da Lei Complementar 003/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Raquel Mendonça Florentino Bonfanti, brasileira, casada, nascida em 19 de junho 1971, portadora do CPF N.º 811.679.389-68, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de janeiro de 2014.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º GP/107/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 032, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. Renan Roecker Nunes, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de

março de 1995, portador do CPF N.º 012.544.689-60, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito em Exercício

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º GP/108/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, Sra. Jucimara de Souza Teixeira, brasileira, casada, nascida em 14 de junho de 1988, portadora do CPF n.º 067.285.139-30, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito em Exercício

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º GP/109/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, ROSEMERI DAMAZIO, nascida em 30 de agosto de 1976, portadora do CPF N.º 023.279.649-11, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/110/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANA PAULA JOAQUIM LIMA, nascida em 04 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 059.591.989-83, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/111/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SÔNIA CELOY CUSTODIO FIGUEIRA, nascida em 06 de julho de 1968, portadora do CPF Nº 961.243.509-04, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/112/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARCIA REGINA AGOSTINHO SMIELEVSKI, nascida em 16 de julho de 1967, portadora do CPF Nº 999.431.589-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/113/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSIMARI BARRETO MARTINS PIZZETTI, nascida em 16 de novembro de 1967, portadora do CPF Nº 641.516.629-87, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/114/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário BEATRIZ PEDROSO INGRACIA, nascida em 04 de março de 1993, portadora do CPF Nº 091.396.189-27, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/115/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário KELLEN GONÇALVES, nascida em 15 de setembro de 1986, portadora do CPF Nº 052.058.279-98, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 08/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/116/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JOSELAINE RABELLO CUCKER MENDONÇA, nascida em 28 de novembro de 1974, portadora do CPF Nº 940.324.599-91, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 14/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/117/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARILIA CARDOSO RÉUS, nascida em 22 de janeiro de 1992, portadora do CPF Nº 088.100.699-86, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/118/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JOSIANE ALMEIDA HORACIO RUFINO, nascida em 04 de outubro de 1982, portadora do CPF Nº 006.416.599-03, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 15/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/119/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TATIANE ALVES MARQUES, nascida em 09 de fevereiro de 1977, portadora do CPF Nº 030.469.939-00, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/120/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LISANDREIA FERNANDES RIBEIRO BERNARDO, nascida em 16 de janeiro de 1983, portadora do CPF Nº 033.971.329-16, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/121/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MAGALI MARCELINO LEACINA, nascida em 12 de julho de 1990, portadora do CPF Nº 083.226.839-95, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 22/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/122/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TATIANE PACHECO ZANETTE, nascida em 26 de junho de 1984, portadora do CPF Nº 008.763.909-20, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 21/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/123/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário EDILEUSA BIFF DA ROLT PRUDÊNCIO, nascida em 11 de agosto de 1981, portadora do CPF Nº 035.968.109-30, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 22/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/124/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LIDIANE MACHADO DE FARIAS VIEIRA, nascida em 28 de agosto de 1991, portadora do CPF Nº 078.450.239-06, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 08/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/125/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CLAUDIA RAULINE DE SOUZA SILVEIRA, nascida em 10 de abril de 1995, portadora do CPF Nº 097.727.069-62, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 08/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/126/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LUCIANA DOMINGOS CABREIRA, nascida em 27 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 037.499.099-97, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/127/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULI END PEREIRA CARDOSO, nascida em 20 de agosto de 1986, portadora do CPF Nº 053.186.009-48, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 14/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/128/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JESSICA MENDONÇA DA SILVA, nascida em 15 de setembro de 1996, portadora do CPF Nº 086.537.439-28, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 20/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/129/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, VIVIANE CARDOSO FERNANDES, nascida em 01 de outubro de 1978, portadora do CPF Nº 032.073.219-33, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 14/01/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/130/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARINA BATISTA RODRIGUES, nascida em 05 de setembro de 1973, portadora do CPF Nº

938.068.259-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 31/01/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/131/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, em conformidade com o Processo Seletivo 002/2013 – ACT, SENETE CONSTANCIA MONTEIRO DAGOSTIN, nascida em 05 de março de 1960, portadora do CPF Nº 445.037.099-68, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício na Casa da Cultura Padre Bernardo Junkes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12/02/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/132/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora Fabiana de Fátima Damiani, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao

período de 05 de fevereiro de 2007 a 04 de fevereiro de 2013, por 02 meses, a contar de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/133/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2.681 de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Veronete Burato Vieira, brasileira, casada, nascida em 28 de julho de 1968, portadora do CPF Nº 714.232.149-00, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/134/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2.681 de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Ritele Hernandez da Silva, brasileira, casada, nascida em 05 de outubro de 1977, portadora do CPF Nº 900.613.810-04, para ocupar o cargo de Médica Psiquiatra, na Secretaria de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/135/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2.681 de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Kamile Zanini Bonaza, brasileira, nascida em 20 de agosto de 1984, portadora do CPF Nº 044.981.849-71, para ocupar o cargo de Médica Pediatra, na Secretaria de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/136/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Edinéia Flaubert Lopes, brasileira, casada, nascida em 24 de março de 1953, portadora do CPF Nº 912.153.159-53, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/137/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2.681 de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Ivonete Cardoso, brasileira, divorciada, nascida em 14 de setembro de 1975, portadora do CPF Nº 770.298.369-87, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/138/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2.681 de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Bruno Rosa Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de junho de 1989, portador do CPF Nº 044.369.429-02, para ocupar o cargo de Médico, a contar de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/139/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da Portaria Nº SA/263/13, que passa a ter a seguinte redação: Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Laureci José Custódio, ocupante do cargo de Operador de Máquina, referente ao período de 08 de dezembro de 2000 a 07 de dezembro de 2006, por 02 meses, a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/140/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Laureci José Custódio, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período de 08 de dezembro de 2006 a 07 de dezembro de 2012, por 02 meses, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/141/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade a servidora Nadiabel Teixeira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 18 de fevereiro de 2001 a 17 de fevereiro de 2007, por 02 meses, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/142/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2.681 de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Tayara Faria Duaro, brasileira, solteira, nascida em 23 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 049.185.209-60, ocupante do cargo de médica, no Programa Saúde da Família, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/143/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Simone Melo, brasileira, solteira, nascida em 24 de fevereiro de 1971, portadora do CPF Nº 037.884.229-39, ocupante do cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de fevereiro de 2014.

EDITAIS

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 002/2014

A Prefeita Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua **nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010**, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para o lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária havida e o fator de absorção determinado, para os proprietários e moradores lindeiros para o seguinte logradouro:

- Rua **Melchiades Bonifacio Espindola**, trecho compreendido entre a rua, Antônio Jesuino Figueira e o fim da rua.

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista.

Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

- Rua **Melchiades Bonifacio Espindola**, trecho compreendido entre a rua Antônio Jesuino Figueira e o fim da rua; com extensão de 667,34 m (seiscentos e sessenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), compreendendo um total de 7.549,24 m² (sete mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) de área pavimentada e 1.334,68 m (um mil trezentos e trinta e quatro metros e sessenta e oito centímetros) de testadas beneficiadas.

3 - CUSTO DAS OBRAS:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

- Rua **Melchiades Bonifacio Espindola**, R\$ 509.637,91 (quinhentos e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

- Rua **Melchiades Bonifacio Espindola**, R\$ 111.457,81 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

5 - FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 04 de fevereiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Ronaldo Bilesimo
Secretário Municipal de Finanças

CONTRATOS

PMI
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 029/PMI/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.
101/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para a reforma e ampliação da obra: Escola Municipal Tranquilo Pizzetti, com área de 1.368,53 m² (um mil trezentos e sessenta e oito virgula cinquenta e três metros quadrados), obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, projeto(s), e memorial descritivo e nos termos da minuta contratual.

CONTRATADA: HERAMA CONSTRUÇÕES
LTDA

VALOR: R\$ 190.592,85 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.
Içara-SC, 31 de janeiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 030/PMI/2014****EDITAL DE CONVITE Nº. 003/PMI/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de corte de grama mecanizada, limpeza do pátio e poda das árvores, incluindo os operadores, a cada 20 (vinte) dias em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Içara/SC, durante o exercício de 2014.

CONTRATADA: RENATA LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 68.035,68 (Sessenta e Oito Mil Trinta e Cinco reais e Sessenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014
Içara-SC, 31 de janeiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 012/FMS/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.****046/FMS/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL**MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

VALOR: R\$ 22.631,23 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um reais e Vinte e Três Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.
Içara-SC, 06 de fevereiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 013/FMS/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.****046/FMS/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: CIRURGICA BELA VISTA**COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL**

VALOR: R\$ 57.893,30 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014
Içara-SC, 06 de fevereiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 014/FMS/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.****046/FMS/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAL**CIRÚRGICO LTDA,**

VALOR: R\$ 8.876,50 (Oito Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.
Içara-SC, 06 de fevereiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 015/FMS/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.****046/FMS/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a

aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

VALOR: R\$ 33.541,50 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014
Içara-SC, 06 de fevereiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 016/FMS/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.****046/FMS/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: FUFA-SC COMÉRCIO E**REPRESENTAÇÃO LTDA**

VALOR: R\$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.
Içara-SC, 06 de fevereiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 017/FMS/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.****046/FMS/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS**HOSPITALARES LTDA ME**

VALOR: R\$ 103.540,86 (Cento e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014
Içara-SC, 06 de fevereiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**PMI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº.****166/PMI/2013**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR**, contratação de serviço de elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de ruas contempladas pelo Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2 – 2ª Etapa, nos bairros: Presidente Vargas, Demboski, Aurora, Jussara e Vila Nova, município de Içara/SC.

CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E**CONSULTORIA LTDA**

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Içara-SC, 29 de janeiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº.****085/PMI/2013**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 085/PMI/2013, que prevê o término em **20/05/2014**, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20/05/2014 até 20/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA**DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E****ENGENHARIA LTDA**

Içara-SC, 03 de fevereiro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FME**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº.****003/FME/2013**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 003/FME/2013, que prevê o término em **01/04/2014**, por mais **08 (Nove) meses**, ou seja, de **01/04/2014 até 31/12/2014**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Fundação Municipal de Esportes e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 045/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ADILES HAHN

Içara-SC, 10 de fevereiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº.****004/FME/2013**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 004/FME/2013, que prevê o término em **01/04/2014**, por mais **08(Oito) meses**, ou seja, de **01/04/2014 até 31/12/2014**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Fundação Municipal de Esportes e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 058/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LOCATIVA**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO**

Içara-SC, 10 de fevereiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**RESUMO DE ATOS DA MESA DIRETORA****ATO Nº 010/2014.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.27,II e XIX, resolve:

EXONERAR:

VALDIRENE DOS SANTOS VIEIRA AGOSTINHO, Brasileira, CPF 031.796.849-17, o cargo de Assessora Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Publique-se

Içara 06 de Fevereiro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI**Presidente**

Registrado e publicado o presente Ato em 06 de Fevereiro de 2014.

REINALDO FELISBINO**Diretor****ATO Nº 011/2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.27,II e XIX, resolve:

NOMEAR:

ROSANGELA ZANOLLI VIEIRA ALVES, Brasileira, CPF 055.145.369-98, para o cargo de Assessora Parlamentar, nível PL-2 do quadro de

servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Publique-se

Içara 06 de Fevereiro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Presidente

Registrado e publicado o presente Ato em 06 de Fevereiro de 2014.

REINALDO FELISBINO
Diretor

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Janeiro				
Içara, 07 de Fevereiro de 2014				
Nº 02/2014 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MGS 0088	127/2013	3X0	INDEFERIDO	07/2014
MGS 0088	128/2013	3X0	INDEFERIDO	07/2014
MGS 0088	129/2013	3X0	INDEFERIDO	07/2014
MKD 3714	16/2014	3X0	INDEFERIDO	07/2014
MIX 1886	10/2014	3X0	INDEFERIDO	07/2014
MGE 1540	91/2013	3X0	INDEFERIDO	08/2014
MGE 1540	92/2013	3X0	INDEFERIDO	08/2014
MBJ 6483	165/2013	-	VISTAS DO RECURSO	08/2014
MBV 8153	11/2014	-	VISTAS DO RECURSO	08/2014
MBV 8153	12/2014	-	VISTAS DO RECURSO	08/2014
MFH 2060	13/2014	3X0	INDEFERIDO	08/2014